CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 243/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 22 / 06 / 20
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **implantar, no município de Pedro Leopoldo, o transporte suplementar, dentro do período da pandemia, para os 44 permissionários, que participaram do chamamento público, e hoje são credenciados pelo município para prestar serviço do transporte escolar e fretamento, para que estes possam fazer o transporte suplementar nas vias e horários que a empresa concessionária do transporte público não realiza. Como exemplo, lei 1087/2020 e decreto 1840/2020 da cidade de São José da Lapa.**

JUSTIFICATIVA

Com a suspensão das aulas, esses profissionais que prestam um relevante serviço à população de Pedro Leopoldo estão com suas rendas comprometidas. Eles estão bastante angustiados, pois não têm outro rendimento e desde que as escolas paralisaram muitos pais deixaram de fazer os pagamentos. Não sabem como vão fazer para sustentarem suas famílias.

É importante destacar que alguns acordos eles conseguiram fazer, mas nem todos assumiram a responsabilidade de continuar pagando, mesmo porque muitos pais também estão enfrentando dificuldades financeiras, seja como comerciante, seja como profissional autônomo ou seja como mais um trabalhador ou trabalhadora que perdeu seu emprego nesta crise que o país inteiro vem atravessando com a pandemia do covid-19.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.

Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador